



## RESPONSABILIDADE E ÉTICA NO PARLAMENTO

### RESPONSIBILITY AND ETHICS IN THE PARLIAMENT

Roberto Romano\*

**Resumo:** Em uma breve digressão no tempo, este artigo mostra como a atual crise de representação remonta ao absolutismo monárquico. Para isso, utiliza a comparação schmittiana da representação e do poder absoluto e hierárquico com a hierarquia da igreja católica. Chega ao Brasil de hoje como uma possibilidade de replicação do antigo parlamento dos santos, dada a ascensão do poder de grupos religiosos na Câmara dos Deputados brasileira, que trataria o povo como uma completa abstração.

**Palavras-chave:** Crise de Representação; Igreja e Estado; Congresso Nacional.

**Abstract:** In a brief digression in time, this article shows how the current crisis of representation dates back to the monarchical absolutism. For this, use the Schmittian comparison of representation and the absolute and hierarchical power with the hierarchy of the Catholic church. Arrives in Brazil today as a possibility of the former parliament of saints replication, given the rise of the power of religious groups in the Brazilian House of Representatives, that would treat the people as a complete abstraction.

**Keywords:** Crisis of Representation; Church and State; National Congress.

#### 1 Do absolutismo à soberania popular: uma introdução

Iniciemos com o juramento da posse real ao trono aragonês nos séculos XVI e XVII. Os membros do Parlamento diziam: “Nos que valem tanto como Vos y podemos más que Vos,

---

\* Roberto Romano é professor titular, aposentado, de Ética e Filosofia da Unicamp. Texto referente à aula inaugural do Professor Roberto Romano ao Mestrado Profissional em Poder Legislativo, do Centro de Formação – CEFOR da Câmara dos Deputados, em 23 de fevereiro de 2015. (romanor@uol.com.br)

Vos elegimos rey con estas condiciones, entre Vos y Nos, un que manda mas que Vos”. (1) A fórmula foi lugar comum da Idade Média. Ela ecoa à distância o regime democrático ateniense e as lutas na república romana pelo controle do poder. Quem, naquele juramento, manda mais do que o rei? A resposta, para os juristas é clara: *Populus maior principe*. O príncipe presta contas ao povo. Para tal exigência, o rigor é o conhecimento universal de seus atos. O pronome “nós” usado pelo governante deve-se ao coletivo que ele representa. Como, aliás, o termo “Excelência”, título do povo apenas emprestado aos que dirigem ou legislam o Estado.

Na era de Hotmann, no entanto, o absolutismo esvazia e usurpa tais prerrogativas em proveito do monarca. Some a responsabilidade do governante e se instaura o segredo, a razão de Estado. Foi preciso o trabalho imenso de pensadores, juristas, revoluções, para que o enunciado ressurgisse com a soberania popular. Em Francogallia, Hotmann resume o ponto ao dizer que “é uma parte essencial da liberdade que as questões sejam administradas sob o conselho e autoridade de quem deve suportar seu risco, pois segundo antigo ditado, o relativo a todos deve ser aprovado por todos”. Althusius afirma o mesmo: “é justo que o relativo a todos seja resolvido por todos”(Política). A tese de fundo reside na certeza de que o governante detém o uso do poder, mas a sua fonte é o povo, a quem deve prestar contas. (2) Segundo Hotmann:

a relação do rei com seu reino é a mesma do pai e da família, do tutor com o pupilo, do guardião a quem deve cuidar, do capitão para com o barco e do general para com o exército. Mas como o pupilo não foi criado com motivo ou para o bem estar de seu guardião, nem o barco para o capitão, nem o exército para o general mas que, pelo contrário, os últimos foram criados para os primeiros a quem devem seu cargo, assim um povo não foi concebido (...) para a existência de um rei, mas um rei para o povo. O povo pode existir sem rei, governado pelo seu próprio Conselho, ou pelos nobres, ou diretamente. Mas um rei sem povo, sequer é possível imaginar.

A prestação de contas não deve reger apenas o direito público. No trato com os loucos, por exemplo, o estatuto a eles atribuído é o de ausente. Curado, o responsável presta contas a ele, aos seus familiares, aos juízes. Quando os médicos se tornaram mais importantes do que os juristas, o estatuto do louco passou a ser o de morto. Não foi mais necessário prestar contas a ninguém. Donde os abusos narrados pelos historiadores da medicina, dos quais Michel Foucault é apenas um a mais. (3)

A soberania popular reativa a fórmula medieval, a resistência ao poder abusado sem licença do verdadeiro dono. Se falamos em Idade Média, tomemos o quesito importante da

---

<sup>1</sup>François Hotmann, **Francogallia** (1573) texto latino editado por Ralph E. Giesey, traduzido por J.H. M. Salmon (Cambridge, 1972).

<sup>2</sup> Análise o tema da responsabilidade governamental, de Platão aos tempos modernos, no artigo “Princípio Responsabilidade”, em livro editado pelo Dr. José Renato Nalini, presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo: **Magistratura e Ética** (SP, Ed. Contexto, 2013).

<sup>3</sup> Cf. Paul Frier, “La condition des insensés à la Renaissance” in Colloque International **Folie et Déraison à la Renaissance** (Editions de l’Université de Bruxelles, 1973), p. 31.

“representação”, antes e depois do Estado laico. Hoje, os parlamentos do mundo, a começar pela ONU e incluindo a maioria dos seus Estados integrantes, vivem uma crise de representação. O próprio Estado entra em crise inédita. O inusitado crescimento urbano forma imensas multidões que exigem alimento, saúde, educação, transporte, segurança, artes, técnicas, ciências, enfim, tudo o que se denomina política pública. A máquina estatal não cresceu nem sofisticou seus procedimentos, está aquém das necessidades reais e imaginárias daquelas massas. Ela se deteve à tecnologia do século XIX, mas a internet e outros meios de comunicação recebem a frequência de pessoas aos bilhões. Os partidos políticos também estão emperrados, são mecanismos que não funcionam no trato cotidiano com as populações e se limitam aos fatos eleitorais. Eles são controlados por grupos denominados por Max Weber e Robert Michels como oligarcas. E sua representação é cada vez mais fraca em termos democráticos. (4)

## 2 Representação e Igreja

No século XX a situação já mostra sinais do que hoje constatamos. A democracia parlamentar se esgota nos dois lados da cadeia ideológica mundial. No Ocidente os parlamentos não garantem governabilidade. A República de Weimar exemplifica. Na URSS, o poder dos soviets é afastado em proveito do Partido e do Executivo e finaliza na liderança carismática de Stalin e seus sucessores. Em ambos os lados, a democracia foi sacrificada. A pergunta feita pelos teóricos e juristas, na época, gira ao redor da representação. Até hoje, com tudo piorado, nos dobramos sobre o tema na aporia: como prestar contas, a quem, como conduzir os negócios públicos com responsabilidade e transparência? Os Estados federativos são ainda mais complexos: os representantes parlamentares buscam levar recursos para suas regiões, de modo a serem eleitos ou reeleitos. Assim, o todo se prejudica e as partes deixam de receber aportes contínuos e garantidos, na dependência das eleições nacionais, regionais e locais. Cresce a insatisfação geral, diminui a capacidade do Estado maior de atender reivindicações. Responder diante de quem?

Carl Schmitt foi um dos algozes da tese da representação parlamentar. Nele, o Executivo representa algo superior ao Estado, manifesta diretamente a adesão do povo. Veremos adiante o que significa esta representação que aposenta os parlamentos. (5) Schmitt está hoje em voga em setores inusitados como a esquerda pós-stalinista. Para implodir a noção laica de representação, ele procurou na Igreja católica uma pista para discutir a própria lógica da representação. Schmitt

---

<sup>4</sup> Impossível escapar da referência clássica ao problema, o livro de Robert Michels. Cito na edição inglesa: **Political Parties, a sociological study of oligarchical tendencies of modern democracy** (Batoche Books, Kitchener, 2001).

<sup>5</sup> Um excelente trabalho sobre a crítica de Schmitt à representação parlamentar encontra-se no livro de Fernando Bianchini, **Democracia Representativa sob a crítica de Schmitt e Democracia Participativa na apologia de Tocqueville**. (São Paulo, Millenium, 2014). O texto tem origem na tese de Mestrado dirigida por mim na Unicamp.

busca soluções para as lutas que fragmentam o Estado alemão. A causa dos conflitos, pensa ele, encontra-se nos burgueses e trabalhadores que valorizam o econômico sobre o político, neutralizam o Estado. O jurista encontra no catolicismo a matriz para a estabilidade jurídica e para a obediência política.

Para explicar o conceito de representação, no livro *O Catolicismo Romano e Forma Política* (1923) Schmitt segue a mesma linha de *A Ditadura em 1921*. Ali são estudadas muitas formas daquele regime, da Idade Média a Maquiavel, deste aos jacobinos parlamentares franceses e ao pensamento de Lenine sobre a ditadura proletária. A Ditadura analisa o poder pontifício na instauração da moderna Igreja, onde os cargos mais baixos da Ecclesia foram despossuídos de seu direito à propriedade dos meios de salvação e governo. Schmitt usa a tese de Max Weber sobre o reforço do poder executivo da Santa Sé e do Papa em prejuízo dos bispos, abades, nobreza dona de igrejas e conventos. É a noção de *Trennung* entre o indivíduo que exerce um ofício e os meios daquela função. Weber, por sua vez, retira a ideia de Marx, para quem o operário e os meios de trabalho são separados na ordem capitalista. Assim como o operário é despossuído dos meios de labor (da terra aos utensílios, máquinas, etc), também, pensa Weber, o funcionário é despossuído da posse dos meios de administração (na Igreja, da administração e salvação). Ao analisar a prática do legado papal, Schmitt mostra o que, para ele, significa representação.

O legado do papa representa o Sumo Pontífice, como se fosse uma sua encarnação. Na visita do legado a uma diocese, não importa se ele é um simples padre ou frade, e o visitado é um cardeal ou arcebispo. O legado representa o Papa sem contestação. Ele presta contas ao sucessor de Pedro que, por sua vez, responde diante de Deus.

### **3 O que muda no Estado moderno**

O Estado parlamentar moderno surge contra tal prática de representação, cujo declínio abre o caminho para o mando secular e a *raison d'État*. Aqui podemos resumir a longa história das emboscadas de Felipe, o Belo, contra o Papa, seguido por monarcas como Henrique I, da Inglaterra. A luta anterior era pelo controle pleno. Rei e Papa disputaram almas e corpos e a soberania que recebe os nomes jurídicos de *plenitudo potestatis*, *superlativa auctoritas*, *plenaria potestas*, *summa potestas*, etc. Com a premissa de que a sociedade seria cristã – a *Respublica christiana* –, o coletivo resume-se à comunhão religiosa, em especial nos cargos dirigentes. Os reis têm dignidade eclesiástica após a sagração dos monarcas franceses em 751, com Pepino o Breve, cerimônia espalhada pela Europa. Eles devem seguir o Papa. A sagração deixa clara a dependência do rei ao pontífice nas próprias roupas que ele enverga cerimonialmente: a túnica do subdiácono, a dalmática do diácono e a casula do presbítero. O rei está *na* Igreja, mas não é

superior ao *Corpus mysticum*. Ele recebe um anel semelhante ao episcopal, mas isto não significa que seu elo com a *Ecclesia* é o mesmo do bispo e do papa. Os últimos, na ordenação, tornam-se esposos da comunidade, o que explica a fórmula segundo a qual “o bispo está na Igreja e a Igreja está no bispo”.

Durante certo tempo o termo *repraesentare* significa *tornar presente* literalmente, como *pagar em dinheiro* ou conduzir o novo Papa à multidão que o espera. Para que alguém seja representado é preciso que esteja presente de certo modo, *no* ou *através* de um intermediário. Assim, o Papa pode não ser o representante máximo da Igreja, mas o Concílio. Esta visão mais democrática do poder eclesiástico vai além da Idade Média. Segundo Franco Todescan, ao comentar Guilherme de Ockham<sup>6</sup>, “não obstante as múltiplas oscilações dos juristas e teólogos no uso do termo ‘repraesentare’ (...) se poderia justificar a identificação entre o Concílio Geral e Igreja universal e a conseqüente superioridade do Concílio sobre o Papa”.

O pressuposto para a aplicação ao Concílio da ideia de representação no sentido jurídico é a Igreja como corpo, *congregatio fidelium*. Esta *congregatio* reúne todos os direitos de modo originário. Tal enunciado surge com a leitura de Aristóteles feita a partir do século XIII. Soberania do povo e representação aparecem pela primeira vez com João Quidort, quando se discute a destituição do Papa pelo Concílio. A reunião dos bispos agiria *loco totius populi* (em lugar do povo). Mas não só em defesa do Concílio contra o Papa é usado o conceito de representação. Ele, é verdade, serve para os adversários do Sumo Pontífice. É o caso de Marsílio de Pádua, para quem a representação perde o sentido antigo e passa a significar *delegação do povo soberano*, sendo o Concílio não mais um encontro de chefes da Igreja, os bispos, mas dos representantes do povo, os padres e leigos.

Os defensores do parlamentarismo eclesiástico usam a ideia de representação para subordinar o Papa ao Concílio, pois este último representa o consenso eclesial de maneira mais unívoca do que o Papa. O cardeal Ratzinger, depois Bento XVI, contra aquela ideia democrática da Igreja, diz que um Concílio, antes de ser a representação da Igreja é a “assembleia dos que têm cargo de direção”. Na ordem concreta da Igreja, são evidentemente os bispos. Note-se a conotação vertical da ideia de representação, oposta ao seu significado horizontal, com os conciliaristas e os que entendem a Igreja e o Estado em sentido democrático.

Não predominando a tese conciliarista de representação, torna-se hegemônica a outra, a executiva que concede ao Papa supremacia sobre o corpo eclesial e sobre os concílios. A representação, assim, passa pelo enunciado segundo o qual *in omni hierarchia in qua praesidens*

---

<sup>6</sup> Franco Todescan, “Fermenti Galicani” in Luigi Lombardi Vallauri (Ed.) : **Cristianesimo, secolarizzazione e diritto moderno** (Milano, Giuffrè, 1981), página 585.

*et gubernatur tribuit alteri potestatem ac iurisdictionem, est superior illo cui attribuitur potestas* (Em toda hierarquia na qual o que preside e governa atribui a outros poder e jurisdição, é superior a quem o poder é atribuído). Assim, segundo o jurista e teólogo Tubeta, o Papa *successorem Petri gerentem vices eius cum plenitudine potestatis*, usufrui de *suprema auctoritas* e da *potestas praesidentiae* na Igreja.

#### 4 O Leviatã e a laicidade

Essa via não foi aceita pelos poderes civis. A Igreja, no seu entender, é apenas a *universitas fidelium* não implicando poderes temporais para o papa. Com as reivindicações de soberania espiritual do rei, acentua-se a imagem de seu casamento com o Estado, *inter principem et rempublicam matrimonium morale et spirituale contrahitur et politicum*, no dizer de Lucca de Penna. Tal enlace imita o matrimônio do bispo com a Igreja, o que faz Lucca de Penna dizer, citando Sêneca, que no rei respira a alma da *res publica*, esta última é o seu corpo. Temos o Estado enquanto corpo místico do rei.<sup>(7)</sup> Este último não se entende sob o Papa, mas a Igreja a ele seria subordinada. O soberano laico ostenta o báculo porque o uso exclusivo e legítimo da espada ele o garante, contra o papa. Ainda em termos religiosos, nota-se a ambição de que o rei seja um com a Igreja, um com o Estado. O signo da *plenitudo potestatis* é a espada. Na Contra-Reforma a polêmica antihobbesiana se acirra com Roberto Bellarmino. Hobbes e o cardeal movem uma guerra virulenta. O corpo eclesiástico deve submeter-se à república, cujo soberano domina o espiritual e o material.

A figura do Leviatã defende a laicidade contra a hierarquia religiosa. Esta revolução no pensamento subverte doutrinas católicas. Devemos retomar o pensamento medieval para compreender em maiores detalhes o nosso tema. Em Tomás de Aquino, o universo desce do Senhor, atravessa os arcanjos e anjos, chega aos sacerdotes, passa aos leigos poderosos para atingir os leigos comuns, o que define a espinha dorsal do catolicismo político. Essa é a doutrina neoplatônica haurida em Dionísio, o Pseudo-Areopagita.<sup>(8)</sup> Deus encontra-se além dos sentidos e apenas por intermediários recebemos as suas bênçãos. A hierarquia encontra-se no próprio ser. Quem nega a hierarquia instituindo a igualdade dos seres no social e político, labuta em pecado.

Enquanto foi mantido pelo mando civil o monopólio do político — enquanto era notável a distinção entre Estado e Sociedade —, a fórmula que enuncia ser o Estado igual à política era efetiva. Quando Estado e Sociedade começam a se misturar por volta de 1848 e na revolução de 1917, a equação se torna falsa. Não se trata de saber qual forma política substitui o Estado e qual

<sup>7</sup> O clássico, agora, é o livro de Ernst Kantorowicks, *The King's two bodies* (Princeton, 1957).

<sup>8</sup> Cf. Roberto Romano, “A igualdade, considerações críticas” in *Foglio Spinoziano*, Itália. <http://www.fogliospinoziano.it/Roberto%20Romano.pdf>

lei ou ordem pode ser estabelecida. A pergunta é como entender a política neste contexto histórico novo. Para Schmitt "todos os conceitos significativos da moderna teoria do Estado são conceitos teológicos secularizados"<sup>9</sup>. O enunciado schmittiano que diz ser o estado de exceção o análogo do milagre tem origem no Discurso sobre a Ditadura, de Juan Donoso Cortés.

## 5 República e transparência não alcançam a Igreja

A passagem do teológico ao político ocorre na secularização. O evento moderno que marca tal processo ocorre em 1789. Quando cai por terra a sociedade hierarquizada em estados do Antigo Regime, caem a Igreja feudal e a Igreja de Estado (galicana). O Estado liberal pós revolucionário exige a integração dos grupos sociais na sociedade para manter as relações capitalistas, eliminar velhas estruturas sociais que entravariam aqueles elos. <sup>(10)</sup> A transparência significa, a partir de agora, integração ao mercado e ao poder parlamentar. Um projeto de lei, durante a Revolução Francesa, é eloquente: construir para a Assembleia Nacional um edifício todo de vidro, onde o povo, nas galerias, pudesse ver e ouvir tudo o que se discutia no seu âmbito. Delírio da transparência e da responsabilidade? Ou a marca indeclinável de uma república que não aceita tratos escondidos de gabinete e corredor?

Para estabelecer a transparência perfeita seria preciso deslocar a Igreja, poderosa *societas perfecta* de direito próprio e concorrente do Estado. Já Hobbes caracteriza a Igreja como “reino das sombras”. Para seus discípulos seria preciso reduzi-la a instituição privada, neutralizar os sacerdotes deles fazendo funcionários. É bom recordar um fato verdadeiro ocorrido sob o absolutismo francês. O rei exige impostos para a guerra. O terceiro estado solicita inspeção nos cofres reais para aprovar as exigências palacianas. O clero vota do seguinte modo: as finanças do Estado são secretas como “o Santíssimo Sacramento no altar. Só podem ter acesso a ele as pessoas consagradas”. Esta mentalidade de privilégio continuou na hierarquia católica. Mesmo hoje, o papa Francisco deve lutar contra ela, como sabemos.

---

<sup>9</sup> Cf. "Todos os conceitos mais eficazes da moderna doutrina do Estado são conceitos teológicos secularizados. Não apenas com base em seu desenvolvimento histórico, porque eles passaram para a doutrina do Estado vindos da teologia, como por exemplo o Deus onipotente que se tornou o legislador onipotente, mas também na sua estrutura sistemática, cujo conhecimento é necessário para uma consideração sociológica daqueles conceitos. O Estado de exceção tem, para a jurisprudência, um significado análogo ao milagre na teologia. Só com a consciência desta situação de analogia é possível compreender o desenvolvimento súbito da ideia do moderno Estado nos últimos séculos". Cf. Teologia Política, in Le categorie del 'politico' (Bologna, Il Mulino, 1972), p. 61.

<sup>10</sup> O clássico, agora, é o **Manifesto do Partido Comunista**, de Karl Marx e F. Engels. Ali, o conceito de *Auflösung* (dissolução), comum no pensamento de Hegel, mostra a burguesia revolucionária em vários sentidos. Ela dissolve os antigos laços teológico-políticos, promove a dissolução das estruturas familiares e religiosas, sapa as bases do Antigo Regime. Vale a pena analisar este aspecto do pensamento juvenil de Marx, pois ele serve muito para o estudo da secularização promovida pela modernidade laica. Martin Berman edulcorou o conceito de *Auflösung*, dele apresentando uma versão “moderna”. O rigor de Marx é mais impiedoso do que imaginam muitos teóricos do pós-modernismo.

A Igreja não assimila o liberalismo e o capitalismo. Ela se crispa, centraliza sua potência burocrática. Tal fato ocorre no Concílio Vaticano I, sob Pio 9º. O documento *Pastor Aeternus* (1870) proclama a primazia do papa e sua infalibilidade. A Igreja tenta conduzir, graças à cultura romântica que busca restaurar um Estado e uma sociedade arcaicos, à pacificação social. A fórmula intermediária entre a estrutura feudal e a nova sociedade capitalista e parlamentar, ela encontra no corporativismo. A representação, em definitivo, é de cima para baixo, nunca do povo à mais alta autoridade.

No Catolicismo Romano e Forma Política, Carl Schmitt defende a política contra Marx Weber, cuja ênfase em *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo* é a razão econômica que brotaria da fé irracional, que rotiniza e estereotipa o carisma em prática calculáveis e controláveis no tempo e no espaço. O encômio da política serve como antídoto ao pensamento econômico e tecnológico, cujos pressupostos encontram-se no Estado laico e sua neutralização nas resoluções dos conflitos sociais e jurídicos.

Schmitt indica que a racionalidade católica é jurídica, superior à razão mecânica e instrumental do liberalismo e do socialismo. Nela existe uma ideia na qual o Papa representa o Cristo. Uma representação deve ser pessoal, envolver crenças substantivas, ideais e mitos. Representar é representar *diante do povo*, não o povo ou *para* o povo. A representação vem do Eterno ao tempo, de cima para baixo, e não como no pensamento liberal ou socialista, do tempo para a ideia, do econômico ao político.

Schmitt elogia a elasticidade da política eclesiástica, vista como oportunismo pelos seus adversários. Ela se alia a correntes e grupos opostos, em fusões que testemunham contra a integridade da instituição. Num país ela patrocina a reação contrarrevolucionária, e se torna inimiga declarada da liberdade burguesa. Em outro, exige a liberdade, como a de ensino. Segundo Schmitt, todas as correntes e tendências são instrumentalizadas, desde que ajudem a encarnar as formas eclesiásticas. A mesma experiência poderia ser encontrada no Império Romano, complexo de opostos das culturas mediterrâneas, da Europa e da Ásia. Nele, as religiões, formas políticas, administrativas, filosóficas eram aceitas, desde que reconhecessem a supremacia romana.

Parece não existir oposição que a Igreja não englobe, a começar com a sua estrutura própria, que reúne elementos democráticos, aristocráticos e monárquicos. Nela se harmonizam transcendência e imanência, intransigência e tolerância, masculino e feminino, natureza e razão, arte, etc. Segundo Schmitt: "Do ponto de vista da ideia política do catolicismo, a essência do *complexio oppositorum* católico-romano reside numa superioridade especificamente formal da vida humana sobre a matéria, tal que nenhum *imperium* não a conheceu até hoje. Aqui foi bem sucedida uma forma substancial da realidade histórica e social que, apesar de seu caráter formal,

subsiste na existência concreta, cheia de vida e no entanto racional no mais elevado ponto. Esta particularidade formal do catolicismo romano repousa sobre a aplicação estrita do princípio de representação. A Igreja representa a *civitas* humana, manifesta a cada instante o elo histórico entre a encarnação e o sacrifício da cruz, representa o próprio Cristo pessoalmente, o Deus que se tornou homem. Nesta forma representativa está a sua superioridade sobre uma época dominada pelo pensamento econômico.

No racionalismo jurídico da Igreja, o sacerdócio se refere em cadeia contínua à pessoa e à missão de Cristo. Ela representa concreta e pessoalmente uma personalidade. No representante e no representado surge um princípio pessoal de autoridade, pelo alto. Ela encarna uma ideia política que resolve oposições sequer percebidas no pensamento mecânico da indústria e da técnica. Este mundo da representação tem sua hierarquia de valores e de humanidade. É nele que vive a ideia política, bem como sua energia para realizar as três formas principais:

1) a estética, isto é, a simbólica representativa que consiste na capacidade retórica, num discurso que não discute, não arrazoar, que é pré e anti burguês, discurso cuja percussão vem da fé na representação reclamada pelo locutor;

2) a jurídica da *societas perfecta* torna a Igreja capaz de negociar com o Estado como figura de representação igual;

3) a potência histórica mundial que representa o Cristo reinante, soberano, triunfante, funda a força política do catolicismo. Ela produz a eterna oposição entre justiça e glória, a potência só conseguida no próprio Deus. Em seu imperialismo mundial, a Igreja, se atinge seu fim, acredita trazer paz ao mundo.

Esses três pontos formais, segundo Schmitt, permitem a compreensão do catolicismo, ou melhor, a sua autocompreensão. À crítica protestante, a Igreja seria um mecanismo burocrático, responde Schmitt que, na verdade, os protestantes geraram o mecanicismo em política e sociedade, afastando o povo da obediência às autoridades religiosas e seculares.

Ora, "povo", como crise e política, forma um conjunto tenso e polissêmico de relações, interesses, vontades, saberes e projetos. Ele não se resume a uma das facetas sociais, como no Terceiro Estado burguês ou proletariado socialista. O povo constitui públicos com interesses contrários, contraditórios, convergentes. Faz-se mister falar, cito Schmitt, de "públicos de cidadãos, que se constituem para politizar um problema específico e que se desagregam para renascer em outras cenas e de modo diferente, sobre um mesmo problema. Há, pois, descontinuidade dos públicos e heterogeneidade de sua composição sociológica e política, segundo os diferentes problemas que eles politizam".

## 6 O problema da opinião pública e a necessidade de controle

O que nos leva ao ponto crucial, a partir dessa heterogeneidade dos públicos. A própria definição do espaço público não pode "se reduzir à definição da publicidade, ao simples jogo da liberdade de expressão. Esta liberdade, com certeza, é o elemento preliminar do espaço democrático, mas não é o seu horizonte". Existem e existiram autores para os quais a opinião pública é um fantasma, entre eles W. Lippman. O caráter fantasmagórico viria do seguinte fato: a opinião dos cidadãos não atinge o estatuto de um verdadeiro juízo político, pois apenas manifesta um ponto de vista privado e limitado sobre a realidade social e política. Assim, a democracia não garante o espaço em que se desenvolve a opinião pública. Tal opinião, ao contrário, é obstáculo a ser vencido. Assim, é preciso controlar a opinião por meio de procedimentos governamentais que fabriquem o consenso dos cidadãos: "a fabricação dos consentimentos será o objeto de refinamentos substanciais (...) graças aos meios de comunicação de massa", diz o mesmo Lippmann em outro livro, agora o famoso *Public Opinion*.

A essa clara suspeita, hoje ainda mais dirigida contra o sistema democrático, se acrescenta forte ódio contra a opinião pública. Tal idiosincrasia, diríamos, é velha como o Ocidente. Em Platão ela foi sistematizada na tese de que a competência científica, técnica e política é tarefa que não pode, nem deve, ser obra de discussão, debate, opiniões. No pensamento platônico, a episteme deve ser distinta, absolutamente, da mera *doxa*. Tal ideário tem como ápice o pensamento autoritário dos séculos XIX e XX. Basta recordarmos o refrão perene de Schmitt e de seus discípulos atuais, de esquerda ou direita, contra a democracia parlamentar, na qual muito se debateria e pouco se decidiria.

Citemos as ideias do jurista autoritário sobre o controle da opinião pública e a fábrica de legitimidade a ser conseguida para o poder. Citando Schmitt: "Atrás da fórmula do Estado total se esconde um conhecimento exato: o Estado atual possui novos meios de potência e possibilidades de uma intensidade extraordinária, dos quais pressentimos dificilmente a amplitude e os efeitos últimos, porque nosso vocabulário e nossa imaginação ainda se enraízam no século 19". Assumindo o Estado na era da técnica, o jurista afirma que para formar a opinião pública a imprensa estaria prestes a ser destronada pelo audiovisual (rádio e cinema), técnicas de influenciar massas. A mídia não seria um espaço de liberdade de expressão, mas de ameaça ao Estado, concorrente na tarefa de moldar o pensamento coletivo. Assim, pensa Schmitt, o Estado efetivo deve responder às ameaças por um controle, direto ou indireto, das técnicas e instrumentos de propaganda. "Não existe ainda", acrescenta Schmitt, "um Estado tão liberal que não tenha reivindicado em seu proveito pelo menos a censura intensiva e o controle sobre filmes e

imagens, e sobre o rádio. Nenhum Estado deixa a um adversário os novos meios técnicos de dominação das massas, sugestão das massas e formação da opinião pública". O Estado total, para Schmitt, controla os meios de comunicação: "os novos meios técnicos pertencem exclusivamente ao Estado e servem para o aumento de sua potência". O Estado total, acrescenta, "não deixa surgir em seu interior forças inimigas que o desagregam. Ele não permite que inimigos disponham de meios técnicos para sapor sua potência por um slogan qualquer como 'Estado de direito', 'liberalismo' etc. Ele sabe distinguir entre amigo e inimigo. Neste sentido ele é, como se diz, um Estado total. Sempre foi assim e a novidade só reside nos meios técnicos, cuja importância política deve ser levada em conta".

Schmitt tem mestres na arte ditatorial. Um deles é Donoso Cortés. No Discurso sobre la Dictadura (1849), diz o espanhol que mais desce o nível da fé e mais o poder empresta a onisciência divina. Chega o dia em que o governo diz: "não bastam, para reprimir, um milhão de braços; não bastam, para reprimir, um milhão de olhos; não bastam, para reprimir, um milhão de ouvidos; precisamos mais, precisamos ter o privilégio de nos encontrar ao mesmo tempo em todas as partes. E tiveram isto, pois se inventou o telégrafo". Chegamos à internet, aos meios eletrônicos de busca e controle, além da espionagem dos próprios cidadãos, com uma eficácia que recorda os procedimentos descritos no romance 1984. Nos EUA, a Lei Patriótica mostra tal fato. <sup>(11)</sup> A razão de estado impulsiona a perda do espaço individual pelas ações comandadas (em clima de guerra e na luta contra o terrorismo) pelos governos, em detrimento das liberdades e dos direitos humanos.

## 7 Da Igreja para o totalitarismo e o anonimato do povo

Termino: a crise parlamentar, no mundo e no Brasil, tem relações diretas com o problema da representação. Nas revoluções do século XVII (Inglaterra), XVIII (América do Norte e França) e nas revoluções liberais e socialistas dos séculos XIX e XX, ascende a tese da soberania popular que não mais representa Deus (*vox populi, vox Dei*) e não se curva às representações teológico jurídicas que afirmam serem os sacerdotes representantes de todo poder, a divina potência. Mas a crise dos parlamentos, ocasião para os adeptos do poder executivo, entre os quais Carl Schmitt, ocasionou o surgimento de líderes carismáticos totalitários que não deviam prestar contas a ninguém. Hoje, a crise não é apenas do legislativo, mas também do executivo: faltam, no mundo, lideranças democráticas que possam evitar a falência do sistema parlamentar e do executivo. Não

---

<sup>11</sup> Cf. Geraldo Alves Teixeira Júnior : **Razão de Estado e Política antiterrorismo nos Estados Unidos**. Tese de doutorado defendida sob minha orientação na Unicamp em 2011. O livro está no prelo, com prefácio meu, mas pode ser lido no site de textos eletrônicos da Unicamp : <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000835637>

posso discutir o ponto aqui, mas indico um bom trabalho de Jean-Claude Monod: O que é um chefe na democracia? Políticas do Carisma. <sup>(12)</sup>

A modernidade abre um vácuo no imaginário e na razão política. Vejamos a fórmula da soberania popular, em sua coloração metafísica: todo poder emana do povo. Na teoria neoplatônica, Deus é a fonte eterna de luz da qual emanam todos os entes numa escala hierárquica. Estando além de todo ente, do divino não pode ser dito nada positivo. Só conseguimos enunciar o que ele não é, a chamada teologia negativa. Na fórmula da soberania popular que guardamos, do povo não se diz o que ele é, e do seu poder só afirmamos que ele fundamenta e transcende as figuras positivas do Estado, da sociedade, do direito.

A noção de soberania indireta torna o Estado algo mais do que abstrato, quando se trata de pensar a sua representação política e mais do que concreto, quando se trata de sofrer na pele os impostos e os abusos dos que operam a máquina e a burocracia do mando. Os que administram o Estado continuam enxergando no povo uma entidade anônima que deve ser menosprezada pelos palácios (executivos, legislativos, judiciário). Fonte nominal da soberania, a massa popular não merece prestação de contas efetivas, visto ser ela o *vulgus credulum*, *vulgus ignavum*, *vulgus imperitum*, *vulgus sordidior*, *vulgus stolidum*, *improbante populo*, *plebs rustica*, *infima plebs*, *ingenua plebs*, *plebs rustica*, *sordida plebs*, *plebicola*. Nada de prestar contas ao tolo soberano, mas convencê-lo a votar usando os sofismas do marketing político, a manipulação de esperança e medo. Se os outros vencerem, o feijão desaparecerá da mesa.

Não por acaso, contra o engodo partidário e de marketing eleitoral que mantém pequenos grupos no mando e exclui a maioria das reais decisões políticas, notamos a sede enorme do exercício direto da soberania, o retorno do anarquismo temperado com o liberalismo. No campo oriental (permitam este erro geográfico) a ideia de representação retoma o mandato divino: os poderes falam e agem em nome de Deus. Mesmo os mais abjetos terroristas afirmam agir em nome do Ser divino, sendo eles os seus representantes. Como Tiago I da Inglaterra, o campeão do poder teológico-político contrário à tese republicana da *accountability*, os terroristas e supostos representantes do divino repetem o dito político travestido de religioso: *Rex non debet esse sub homine sed apud Deo et lege*. O governante, para o soberano inglês e os que tentam impor sua política sob o manto da representação divina, “tem poder de vida e morte”. A arrogância de governantes e religiosos que supõem representar Deus os leva a divinizar a si mesmos. Conhecemos tal história no Império Romano e no absolutismo. Mas ela foi recontada no século XX com o culto da personalidade. Em terras tirânicas, como a Coreia do Norte, tal culto obscuro decide a morte de milhões. Deus, dizia Tiago I, “tem o poder de criar ou destruir, fazer ou

---

<sup>12</sup> *Qu'est-ce qu'un chef en démocratie? Politiques du charisme* (Paris, Seuil, 2012).

desfazer ao seu arbítrio (...) sem prestar contas a ninguém (*to be accountable*). Assim o rei só deve prestar contas a Deus (*yet accountable to none, but God*)”.

O nome sociológico para tal autopercepção é carisma. À margem da representatividade estatal ou religiosa, dirigidas segundo as regras do carisma da instituição, brotam no mundo de hoje formas de carisma selvagem que exigem reconhecimento, como se fossem representantes de um absoluto inquestionável.

## **8 As influências no Brasil: um parlamento dos santos?**

No Congresso Nacional brasileiro, cada vez mais temos religiosos de várias crenças que buscam exercer o mandato não em nome do povo ou das classes, mas em nome de Deus. O nosso Leviatã é implodido desde a base, os seus operadores tendem a se afirmar não como agentes de um deus mortal, ou representantes do povo, mas como profetas do Eterno. Os frutos, em longo prazo, são previsíveis: todo o legado da ideia e da prática da representação legítima laica será abalado. Talvez tenhamos uma repetição do radical Parlamento dos santos instaurado pelos puritanos na Inglaterra do século XVII. Mas a crônica desta façanha não termina nela. A ditadura de Cromwell e o retorno do absolutismo, só atenuados na revolução gloriosa da qual Locke é um teórico, mostram o quanto importa notar o peso do teológico sobre o político. Temos dois caminhos a seguir: a imitação pelo Estado da doutrina eclesiástica, com o poder decisório do Executivo, contra qualquer parlamento – via aberta por Schmitt que deu frutos amargos no Brasil, com Francisco Campos com a Polaca e na ditadura de 1964, que manteve o Congresso sob perene controle do Executivo –, e a via de Spinoza, que afasta o modelo religioso de representação do estatal. Na primeira senda, não há por que falar em prestação de contas, visto que o poderoso só é responsável diante do divino ou de um sucedâneo miserável como a História, a sociedade, etc. Na segunda, a responsabilidade pelo exercício dos mandatos é crucial. Na primeira via, o representante imagina ser o emissário do divino e se julga superior ao representado. Logo, não existe na prática a obrigação de prestar contas. Nos três poderes da pretensa república brasileira tal princípio é generalizado. Os que ocupam cargos oficiais exigem para si o título de Excelência, quando tal denominação é apenas um empréstimo do povo. Eles têm prerrogativa de foro, quando o verdadeiro soberano geme sob as garras da repressão policial e sob a ineficácia da Justiça.

Em Spinoza não existe tal superioridade. Sendo todos os homens modificações do Ser divino, a democracia tem fundamentos naturais, não apenas positivos. Lúcido pensador que arrazoia “a natureza é a mesma para todos e comum a todos. Mas nos deixamos enganar e tomamos o poder por refinamento cultural. Daí que, diante de dois homens que agem de maneira idêntica, dizemos com frequência que tal operação era permitida para um, negada ao outro. Os

homens não são dissemelhantes, mas os agentes diferem”. Esta discriminação de pessoas, qual nome fornece Spinoza para ela? Soberba.

E acrescenta ser ela comum nos seres humanos. O filósofo cita um fato conhecido por todos os que vivem no Estado e na sociedade civil brasileira. Quando alguém ocupa um cargo, diz ele, público ou privado, que o coloca ligeiramente acima dos demais, a soberba nasce. Deste modo, se “uma nomeação por um ano basta para tornar orgulhosos os homens, que dizer dos nobres que pretendem honras perpétuas?”. Diria Pedro Aleixo: “e o guarda da esquina?”.

Aqui é estratégica a discriminação spinozana entre plebe, povo e vulgo. Na verdade, o vulgo autêntico encontra-se nos ricos ou poderosos que vestem as roupas da soberba. “Sua arrogância se enfeita de fausto, luxo, prodigalidade, de um concurso de vícios e uma espécie de desrazão sapiente e de uma elegante imoralidade. Deste modo, os vícios que, separados, aparecem em toda sua ignomínia e feiura, parecem aos ignorantes e de pouco juízo ter algum brilho.”

Em vez de atribuir a falta de medida ao povo, é no vulgo, número pequeno de ricos e poderosos, que se localiza a desmesura. As pessoas vulgares são temíveis, se não tremem. Quanto ao povo, a culpa de sua falta de julgamento deve-se aos governantes que, “nos grandes assuntos do Estado” agem de modo a escondê-los. A população nada pode saber devido ao segredo, que só deixa o rastro das coisas “que é impossível dissimular”. Querer tratar todos os assuntos pelas costas da cidadania e pedir ao mesmo tempo que ela não ajuíze de modo errado, é “pura loucura” dos governantes que seguem a política do segredo e da razão de Estado. O fato é que, diz Spinoza, “em todos os lugares a verdade é deformada pelos que se irritam ou são culpados, sobretudo quando o poder pertence a um só ou a um pequeno número, e quando nos processos não se leva em consideração o direito e o verdadeiro, mas o tamanho das riquezas”.

Artigo recebido em: 26/05/2015

Artigo aceito para publicação em: 08/06/2015